



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
Campus Congonhas  
Setor de Assuntos Institucionais  
Avenida Michael Pereira de Souza, 3007 - Bairro Campinho - CEP 36417-050 - Congonhas - MG  
3137318104 - www.ifmg.edu.br

### **EDITAL 13/2023**

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO IFMG *CAMPUS* CONGONHAS – SUB ÁREA FÍSICA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS* CONGONHAS, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público que estarão abertas, no período de 10 a 14 de ABRIL de 2023, as inscrições para seleção de **ALUNOS BOLSISTAS** para **QUADRO DE RESERVA** do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do curso de Licenciatura em Física.

### **1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESU, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de Educação Básica e aos professores das IES.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

### **2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica;

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre Educação Superior e Educação Básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente;

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

### **3 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA**

3.1 A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação

prática com o cotidiano das escolas públicas de Educação Básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

3.1.1 Considera-se discente na primeira metade do curso aquele que não tenha concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso.

#### 4. DO VALOR E DO QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 As bolsas serão concedidas mensalmente pelo MEC/CAPES, com **previsão** de início em maio de 2023 e duração máxima de 18 meses, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alunos de Iniciação à Docência.

4.1.1 **Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do aluno bolsista, a qualquer tempo**, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID ou a pedido do bolsista;

4.2 Sobre as vagas:

4.2.1 As distribuições de vagas por *Campus* foram estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional e dos Subprojetos, atendendo às condições de participação no Programa e em acordo com o processo publicado no SEI: 23038.004469/2022-18, sobre a distribuição de bolsas entre os *Campi* contemplados. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a bolsistas de iniciação à docência), conforme a tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Curso (Subprojeto)	Cadastro de Reserva
Congonhas	Física	18

**Parágrafo único:** As vagas para o cadastro de reserva somente serão distribuídas sob condição de liberação de novas bolsas pela CAPES ou substituição dos bolsistas atuais que atuam no projeto. O cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas aos *campi*.

#### 5. DAS CONDIÇÕES DO ALUNO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de iniciação à docência deve ser estudante do curso de licenciatura em Física que integra: o Projeto Institucional, o(s) Subprojeto(s) indicados no item 4.2.1, e atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do Subprojeto em que se inscreve;
- c) Estar cursando a primeira metade do curso, ou seja, não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Ser avaliado e aprovado por este edital;
- f) Declarar que possui pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do PIBID;
- g) Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- h) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas (ensino, pesquisa e extensão);
- i) Disponibilizar-se a se deslocar, com recursos próprios, para as escolas participantes do Projeto;
- j) Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes;
- k) Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas;

5.2 Conforme Edital do PIBID/CAPES 23/2022, item 7.1.4, o discente não poderá receber bolsa por período superior a 18 meses, considerada a participação na mesma modalidade, em qualquer subprojeto ou edição do PIBID, ainda que anterior à publicação do Edital 23/2022.

§ 1º A critério de cada coordenador de área, a carga horária do bolsista de iniciação à docência poderá ser estabelecida em 8 (oito) horas semanais, podendo ser estendida até 12 (doze) horas semanais, conforme necessidades locais.

§ 2º O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto. Mesmo trabalhando é necessário que o bolsista vá a escola de atuação do PIBID semanalmente.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pelo Coordenador de Área do subprojeto, Prof. Dr. Arilson Paganotti. Tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá

solicitar a inscrição mediante o preenchimento de formulário *online* pelo link <https://forms.gle/tPmV9NnBpKzmPhKP8>, no período de **10 a 14 de abril de 2023**.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá reunir a documentação a seguir, que deverá ser encaminhada em **FORMATO PDF** para o e-mail: **pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br**:

- a) Histórico Escolar de graduação atualizado, ou, comprovante de matrícula no curso para alunos ingressantes (ou do 1º semestre).
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do RG;
- d) Cópia do comprovante de endereço (com CEP);
- e) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- f) Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- g) Cópia da primeira página do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica (acesse e preencha no link: <https://eb.capes.gov.br/portal/>).

**ATENÇÃO:** Cada documento deverá corresponder a **UM arquivo**. Assim, todos os inscritos deverão enviar **SETE** arquivos (ou **OITO**, no caso de estudantes estrangeiros), **TODOS** esses arquivos devem ser anexados em **UM ÚNICO** e-mail. No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá informar seu **NOME COMPLETO** e o **PERÍODO DO CURSO** em que está matriculado. Ex: José Maria da Silva – 1º período.

**Parágrafo único:** A falta de qualquer um destes documentos poderá inviabilizar a inscrição do discente, sendo sua inscrição indeferida.

## 7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto (ou núcleo) e um membro do colegiado do curso em questão.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Homologação das inscrições;

II. Análise dos dados da ficha de inscrição dos candidatos, disponibilizada anteriormente no link: <https://forms.gle/tPmV9NnBpKzmPhKP8>;

III. Análise de **um vídeo de até três minutos**, produzido pelo candidato, descrevendo as intenções em participar do projeto PIBID e como ele pretende atuar, contribuindo com o Ensino de Física no cotidiano das escolas vinculadas ao projeto. O candidato deverá iniciar o vídeo se apresentando com o seu nome e a turma do curso de Licenciatura em Física a qual ele pertence. Esse vídeo deverá ser encaminhado para o e-mail: [pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br) até o dia **14 de abril de 2023**.

7.3 O conteúdo do vídeo será pontuado de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, de acordo com o barema de avaliação disponível em anexo (ANEXO II).

7.3.1 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 pontos.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a Nota Final obtida no item 7.3.

8.2 Em caso de empate, a Comissão de Seleção usará a maior nota do vídeo como critério de desempate. Permanecendo o empate, o candidato com maior idade terá preferência.

## 9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor as vagas de bolsistas e/ou o cadastro de reserva conforme o item 4.2.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva **não garantem direito** à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional e conforme o resultado publicado no processo SEI: 23038.004469/2022-18.

9.3 Os alunos não convocados no início do programa continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso, na página eletrônica do *Campus* Congonhas: <https://www.ifmg.edu.br/congonhas> e nas redes sociais oficialmente vinculadas ao *Campus*.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se, em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação. Após a seleção essa documentação poderá ser disponibilizada em pdf e enviada no e-mail: [pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br).

<b>Documentação:</b>
Ficha de Cadastro fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG

## 10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem enviar por e-mail à coordenação do PIBID-FÍSICA: [pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br](mailto:pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br), nos períodos previstos no cronograma deste Edital, requerimento devidamente fundamentado (ANEXO I).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados na página eletrônica do *Campus*: <https://www.ifmg.edu.br/congonhas>.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no site do *campus*.

## 11. DO CRONOGRAMA

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
10 de abril de 2023	Lançamento do Edital
De 10 a 14 de abril de 2023	Inscrição dos candidatos
Até 14 de abril de 2023	Envio do vídeo no <i>email</i> : <a href="mailto:pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br">pibidfisica.congonhas@ifmg.edu.br</a>
Dia 17 de abril de 2023	Divulgação do resultado parcial
Dia 19 de abril de 2023	Divulgação do resultado final
Dia 21 de abril de 2023	Entrega dos documentos, pelos alunos aprovados, referentes ao item 9.5 em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG/FÍSICA do Campus Congonhas ou envio <i>online</i> .

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos não contemplados neste edital serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o aluno bolsista a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto; sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (Cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital no *site* da *Campus*.

12.5 No ato da inscrição, o candidato declara ciência e concordância com a Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Motivo do recurso:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Fundamentação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**  
**CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO VÍDEO DOS ALUNOS**

A Comissão de seleção deverá atribuir uma nota de **0 a 10 em cada um dos quesitos abaixo**. A nota final é a média aritmética das notas de cada item.

**Item 1 - Uso correto** da língua portuguesa. Facilidade em se **expressar oralmente**.

**Item 2 – Uso de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação (TDIC)** na produção do vídeo (conhecimentos básicos e uso do *smartphone*)

**Item 3 – Clareza na exposição das ideias:** Avaliação quanto à capacidade do candidato de expor suas ideias de forma clara, estruturando os argumentos utilizados.

**Item 4 – Argumentação:** Avaliação dos argumentos expostos pelo candidato quanto à estruturação lógica e pertinência à proposta do projeto PIBID.

**Item 5 – Clareza quanto à disponibilidade de tempo para a participação efetiva no projeto PIBID.**

Candidato	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Nota Final


**Obs: 1) A Nota Final será determinada pela média aritmética dos Itens 1 a 5.**

Banca Examinadora:

Membro 1 (nome/assinatura): \_\_\_\_\_

Membro 2 (nome/assinatura): \_\_\_\_\_

Congonhas, 06 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 06/04/2023, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1514987** e o código CRC **3F9857A9**.

23210.000533/2023-16

1514987v1